



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **EDITAL Nº 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Alfenas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005, e os artigos 225 e 226, da Lei 2.694/95, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes servidores:

• **Professor Carreira II** – para exercer a função de Regência de Turma em Escolas Municipais do 6º ao 9º ano, (anos finais) do Ensino Fundamental.

1. DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Alfenas-MG.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com as necessidades apresentadas.

2.2. As funções, requisitos, vagas, carga horária e vencimentos encontram-se no presente Edital (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: De **12 a 21 de dezembro de 2018** (Cronograma completo conforme Anexo III)

3.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou através de procuração autenticada em cartório.

3.3. **LOCAL DA INSCRIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Governador Valadares 1262, Jd. São Carlos, Alfenas-MG.

3.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato ou do seu representante legal.

3.5. Serão permitidas no máximo duas inscrições do candidato legalmente habilitado, devendo o mesmo apresentar documentação para cada cargo pleiteado.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá autorizar a extensão de carga horária mediante justificativa e solicitação formal da direção escolar, nos termos do artigo 41 da Lei 4.231/2010.

3.7. Às pessoas portadoras de necessidades especiais e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas em Processo Seletivo Simplificado, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

- 3.8 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 3.9 No ato da inscrição **NÃO** serão exigidas cópias dos documentos pessoais ou comprovantes de residência, os mesmos serão mencionados na ficha de inscrição, **devendo o candidato apresentar os originais** para simples conferência de sua inscrição.
- 3.10 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** a certidão da contagem de tempo (original ou cópia autenticada) expedida pelo órgão competente comprovando o tempo de trabalho na função informada na ficha de inscrição. Contagens **sem informações sobre o cargo e disciplina lecionada não** serão admitidas para efeitos de pontuação classificatória.
- 3.11 No ato da inscrição o candidato **deverá informar se** possui aposentadoria como professor e, o tempo de trabalho que foi registrado para se obter tal aposentadoria, não poderá ser utilizado novamente como vantagem para a sua classificação. Para efeitos de comprovação, quando aposentado, o candidato deverá apresentar o documento **CNIS** que pode **ser solicitado na sede do Ministério do Trabalho** situado na rua Juscelino Barbosa, nº 1361, em Alfenas, horário das 8h às 16h.
- 3.12 O candidato aposentado que omitir sua condição e documentação informativa, após constatada sua condição irregular, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 3.13 A certidão da contagem de tempo apresentada pelo candidato no ato da inscrição deverá constar de **maneira objetiva a função e a disciplina lecionada**. Contagem de tempo paralelo na mesma função será computado apenas uma vez para fins de classificação.
- 3.14 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4. DOS REQUISITOS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, caso seja necessário, se atendidas às seguintes exigências:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
- b. gozar dos direitos políticos;
- c. estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- e. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em exame médico admissional, realizado particularmente pelo próprio candidato com um médico especialista em medicina do trabalho.
- f. possuir licenciatura plena para o cargo pleiteado, exceto para o cargo Educação Física onde será possível a inscrição de bacharel para atuar em possíveis projetos temporários de tempo integral desenvolvidos com os alunos nos clubes.
- g. para os candidatos com deficiência, além dos documentos mencionados acima, os mesmos deverão apresentar Laudo Médico Original, comprovando sua aptidão para o exercício do cargo.

5. DOS DOCUMENTOS:

- 5.1. No ato da inscrição, faz-se **obrigatório a apresentação de originais** dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

5.2. No ato da inscrição, para se obter os direitos de pontuação classificatória, faz-se **necessário apresentar originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação: Licenciatura Plena para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental, (6º ao 9º ano) específica para a disciplina inscrita; ou, Diploma de Bacharel em Educação Física, apenas para os candidatos desse segmento.
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação **SOMENTE na área específica** para a qual o candidato se inscreveu.
- c) Contagem de Tempo expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alfenas, ou por outro órgão ou repartição público-privada em que o candidato tenha exercido a função pleiteada, limitado em 60 (sessenta) meses (1.800 dias ou 5 anos) a somatória de todas as contagens apresentadas. Para efeitos de cálculos e pontuação, considera-se meio ponto (0,5) para cada mês trabalhado nas escolas da prefeitura de Alfenas aos candidatos que atuaram no ano de 2018 e obtiveram nota de avaliação de desempenho igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) ou sete pontos e meio (7,5); considera-se quatro décimos (0,4) para cada mês trabalhado nas escolas da prefeitura de Alfenas aos candidatos que atuaram no ano de 2018 e obtiveram nota de avaliação de desempenho inferior a setenta e cinco por cento (75%) ou sete pontos e meio (7,5) e ou que optaram em NÃO apresentar a avaliação; e três décimos (0,3) para cada mês trabalhado aos candidatos que atuaram em outras escolas públicas ou privadas. Cada 30 dias serão convertidos em um mês, números inferiores a 30 dias ou saldo restante inferior a 30 dias não serão arredondados e, portanto, não poderão ser usados.
- d) Certificado de participação na palestra "Segredo das Relações Humanas" promovida pela SMEC e ministrada pela empresa Serviço Educacional Lar e Saúde no dia 10 de outubro de 2018.
- e) Certificados de Cursos de capacitação ou atualização realizados na área da Educação a partir do ano de 2008 (últimos 10 anos), com mínimo de 40 horas cada um, limitados a 02 (dois) títulos.
- f) Carteira de Trabalho, com a identificação do candidato e a página do contrato de trabalho com as devidas anotações, somente quando necessário para comprovar tempo de serviço em instituições particulares. A somatória de todas as contagens de tempo, públicas e privadas, só será admitida até o limite de 60 meses (5 anos).
- g) Resultado da avaliação de desempenho profissional para os candidatos que atuaram contratados por no mínimo 120 dias nas escolas da prefeitura de Alfenas no ano de 2018.

5.3. Além das documentações descritas nos itens 5.1 e 5.2, o portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico Original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. A contagem de tempo será considerada até 10 de dezembro de 2018.

5.5. **As cópias das documentações deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O processo seletivo simplificado será realizado em duas (2) etapas de caráter classificatório, a saber:

6.1. Primeira Etapa.

- a) Análise do tempo de serviço (Quadro I);
- b) Análise de Formação Acadêmica (Quadro I).
- c) Análise dos Cursos de Capacitação realizados pelo candidato a partir do ano de 2008 (últimos 10 anos), com carga horária mínima de 40 horas e da palestra "segredo das relações humanas" realizada em outubro de 2018 (Quadro I).

6.2. Segunda Etapa. Prova de conhecimentos.

- a) Uma prova com 40 questões de múltipla escolha com opções de respostas da letra "A" até "D", sendo as 20 questões iniciais sobre conhecimentos gerais da língua portuguesa e da LDB; e as outras 20 questões finais com assuntos referentes aos conhecimentos específicos sobre o conteúdo para o qual o candidato se inscreveu.
- b). Para o candidato que se inscrever em dois conteúdos, sua prova terá 60 questões, sendo 20 de conhecimentos gerais da língua portuguesa e LDB, outras 20 questões de conhecimentos específicos referentes a primeira inscrição e, mais 20 questões específicas referentes a sua segunda inscrição. A duração da prova será a mesma para quem se inscrever em um ou dois conteúdos.
- c) A prova terá duração máxima de 4 horas e será realizada em local, data e horário descritos no anexo III- cronograma do processo seletivo.
- d) A prova com 40 questões será avaliada com o peso de 2,5 (dois pontos e meio) por cada questão correta, totalizando o valor de 100 pontos.
- e) para o candidato inscrito em dois conteúdos, a nota obtida nas 20 questões iniciais é mantida para as duas inscrições, somando –se a ela, uma de cada vez, a nota obtida nos conteúdos específicos de cada inscrição. Assim, para cada conteúdo inscrito, a prova tem o valor máximo de 100 pontos.
- f) Para fazer a prova, o candidato deverá portar apenas uma caneta azul em material transparente, um lápis preto e uma borracha pequena. Aparelho de telefone celular ou outros eletrônicos deverá estar desligado e guardado em embalagem plástica. Não será permitido o uso de relógio de pulso ou quaisquer fontes de consultas.
- f) A descrição dos conteúdos que poderão ser cobrados na prova se encontram no ANEXO II do presente edital.
- g) A pesquisa por bibliografias que possam auxiliar o candidato com seus estudos é de responsabilidade do próprio candidato inscrito.
- h). Após o término da prova, o candidato deverá entregar o cartão resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- l) NÃO será permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões após a prova, ficando o mesmo ciente de que a não observância dessa exigência implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1. Será considerado como Exercício Profissional, o Tempo de Serviço prestado como professor contratado (Quadro I)

7.2 Serão somados todos os períodos que o candidato atuou como professor Contratado nos Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano ou no Ensino Médio, no conteúdo específico de sua escolha até o limite de 60 meses (5 anos ou 1.800 dias), somando–se todas as contagens apresentadas, particulares e públicas apuradas até o dia 10 de dezembro de 2018.

7.3. Para efeito de comprovação de tempo de serviço em instituição escolar particular, o candidato deverá apresentar a xerox legível, acompanhado do original, da Carteira de Trabalho, com a identificação do candidato e a página do contrato de trabalho, com as devidas anotações. O candidato deverá apresentar uma declaração emitida pela instituição, informando em qual disciplina atuava como professor, caso essa informação não esteja em sua carteira de trabalho.

7.4 O candidato não poderá aproveitar o tempo de serviço como efetivo ou já usado para obter aposentadoria . Somente será aceito tempo de serviço prestado como designado (Contratado).

7.5. Não será computado como Tempo de Serviço, aquele já utilizado pelo candidato para fins de aposentadoria. O candidato aposentado deverá apresentar o documento **CNIS** que pode **ser solicitado na sede do Ministério do Trabalho** situado na rua Juscelino Barbosa, nº 1361, em Alfenas, horário das 8h às 16h.

7.6 O tempo de serviço prestado, será pontuado de acordo com o apresentado na contagem de tempo, até o limite de 60 meses (cinco anos), considerando todas as contagens apresentadas, privada e ou pública. (Quadro I).



8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

- 8.1. Visa avaliar titulação acadêmica na área relacionada ao cargo objeto do presente edital.
- 8.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.
- 8.3 Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, serem específicos para a função/disciplina pleiteada e deverão ser reconhecidos pelo MEC. Para efeitos de pontuação no processo seletivo, fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização para a mesma função.
- 8.4 Os cursos de capacitação na área da Educação deverão ter duração mínima de 40 (quarenta) horas.

9. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

- 9.1. Será realizado particularmente com ônus pelo próprio candidato selecionado, assinado pelo médico especialista em medicina do trabalho e deverá ser apresentado quando o candidato for selecionado para assumir um contrato temporário de trabalho.
- 9.2. Não será contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato considerado inapto pela avaliação médica ou que não apresentar o resultado do exame médico admissional.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Quanto à classificação, a mesma proceder-se-á, de acordo com o total de pontos obtidos na avaliação dos títulos acadêmicos, contagem de tempo com ou sem avaliação de desempenho, cursos/palestra de capacitação na área da educação e na prova de conhecimentos.
- 10.2. A descrição geral das especificações e respectiva nota a serem atribuídas para se obter a classificação final encontram-se no QUADRO I.
- 10.3. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site <http://www.alfenas.mg.gov.br> de acordo com o anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado- e também na Secretaria municipal de educação e Cultura de Alfenas.
- 10.4. A listagem de classificação dos candidatos será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a) com maior pontuação na prova.
 - b) com maior nota obtida na apresentação dos títulos acadêmicos.
 - c) com maior pontuação em tempo de serviço prestado à prefeitura municipal de Alfenas na área pleiteada.
 - d) que tiver maior idade.
- 10.4. A contratação inicial dos professores aprovados no presente processo seletivo ocorrerá de maneira presencial em dia e horários definidos no Anexo III –Cronograma- seguindo rigorosamente a lista de classificação. Outras contratações emergenciais que se fizerem necessárias durante o ano letivo serão feitas seguindo rigorosamente a ordem classificatória, através da publicação de editais presenciais com antecedência de 48 horas da sua realização e disponibilizados no site <http://www.alfenas.mg.gov.br> , nos quadros de avisos da SMEC e das escolas nomeadas **polos de divulgação**.
- 10.5. As escolas polos de divulgação dos editais de contratação temporária da secretaria municipal de educação e cultura de Alfenas são: **Antônio Joaquim Vieira (Polivalente), Tancredo Neves, Caic, Tereza Paulinho, Dona Vanja, Ipê Amarelo e Bem-te-Vi (Santa Luzia).**
- 10.6. As contratações através dos editais presenciais serão sempre realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas, Av. Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, Alfenas-MG. Tel.: (35) 3698-1741/1742



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

11. DO RESULTADO, REVISÃO E RECURSOS:

11.1. O primeiro resultado da classificação dos candidatos será divulgado no dia 22 de janeiro de 2019 e o resultado final será divulgado no dia 25 de janeiro de 2019, ambos na secretaria municipal de educação e cultura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br>

11.1. O pedido de revisão de classificação deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Governador Valadares 1262, Jd. São Carlos Alfenas/MG, em formulário próprio a ser obtido no local, nos dias **23 e 24 de JANEIRO/2019** de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. (Anexo III).

11.2. Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Aplicativos, redes sociais, E-mail etc.

11.3. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos acadêmicos ou contagem de tempo nessa fase de revisão ou recursos, devendo os mesmos ser apresentados somente no ato da inscrição.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica em contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga e ao excepcional interesse e conveniência do Município de Alfenas.

12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Alfenas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Designação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alfenas (MG), 11 de dezembro de 2018

TANI ROSE RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG**

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.brSite: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>**QUADRO I: ESPECIFICAÇÕES E RESPECTIVA NOTA A SEREM ATRIBUÍDAS .**

CARREIRA	ORD.	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO.
PROFESSOR CARREIRA II. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL	1.	Tempo de serviço prestado como professor contratado na prefeitura municipal de Alfenas, no conteúdo pleiteado, nos anos finais do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano.	<u>5 décimos (0,5 ou meio ponto)</u> por mês trabalhado, limitado a 60 meses (5 anos) na somatória geral de todas as contagens de tempo para os candidatos que obtiveram nota de avaliação de desempenho igual ou superior a sete pontos e meio (7,5) no ano de 2018.
	2.	Tempo de serviço prestado como professor contratado na prefeitura municipal de Alfenas, no conteúdo pleiteado, nos anos finais do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano.	<u>4 décimos (0,4)</u> por mês trabalhado, limitado a 60 meses (5 anos) na somatória geral de todas as contagens de tempo para os candidatos que obtiveram nota de avaliação de desempenho abaixo de sete pontos e meio (7,5) no ano de 2018.
	3.	Tempo de serviço prestado como professor contratado em outras instituições públicas ou privadas, no conteúdo pleiteado, nos anos finais do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano ou no ensino médio.	<u>3 décimos (0,3)</u> por mês trabalhado, limitado a 60 meses (5 anos) na somatória geral de todas as contagens de tempo.
	4.	Diploma de licenciatura plena específica para atuar na área inscrita ou diploma que habilite o candidato a licenciatura plena em um ou dois conteúdos inscritos.	4 pontos.
	5.	Diploma de licenciatura plena em uma área, seguido de pós-graduação habilitando para a disciplina específica da inscrição ou, no caso de ensino religioso, curso de metodologia e filosofia do ensino religioso. Diploma de bacharel em educação física.	3 pontos
	6.	Pós Graduação - 360h - específica para a disciplina inscrita para atuar, limitado a um título.	6 pontos
	7.	Licenciaturas curtas, tais como, por exemplo, Estudos Sociais, cuja referência para atuar especificamente na área inscrita seja apenas uma pós-graduação.	1 ponto.
	8.	Curso de Capacitação e atualização na área da Educação, com mínimo de 40 horas cada curso, realizados a partir do ano de 2008 (últimos 10 anos) e limitados a 02(dois) certificados.	2 pontos por certificado..
	9.	Certificado de participação da palestra “segredos das relações humanas”.	3 pontos.
	10.	Nota obtida na prova de conhecimentos com 40 questões.	Valor da prova: 100 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL R\$	REQUISITOS
Professor Carreira II – Português	01	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Letras ou Português expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Matemática	01	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Matemática expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Ciências	01	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Ciências expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – História	02	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais habilitação plena História expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Geografia	03	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais habilitação plena geografia expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Inglês	02	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Inglês ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Arte	01	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Artes Visuais, Educação Artística, expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II – Educação Física	05	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em Educação Física para atuar nas escolas ou bacharel para atuar em clubes e projetos, expedida por instituição de ensino superior credenciada
Professor Carreira II Ensino Religioso	02	24 horas	1.850,62 18 AULAS	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso expedida por instituição de ensino superior credenciada.

- **Nota: O número de vagas está sujeito a alterações, devido a fatores tais como: aumento ou redução no número de matrículas de alunos, afastamentos temporários de professores efetivos para tratamentos de saúde ou outros tipos de licenças.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG
CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160 Tel.: (35) 3698-1741/1742

e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

ANEXO II. PROVA DE CONHECIMENTOS. Descrição dos assuntos a serem abordados na prova.

Inscrição	Apresentação	Assuntos a serem abordados.
Para todos os inscritos na função Professor anos finais do ensino fundamental. Prova de interpretação e conhecimentos gerais da Língua Portuguesa e da LDB.	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", sendo entre 4 a 6 questões abordando a LDB e entre 14 a 16 questões abordando interpretação de textos multimodais e seus significados.	<ol style="list-style-type: none">LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – e suas concepções em relação à aprendizagem, currículo e Proposta Pedagógica.Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados.
Inscritos para a função professor Língua portuguesa anos finais fundamental.	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", específicas da Língua Portuguesa.	<ol style="list-style-type: none">GramáticaInterpretação de texto: gramática aplicada (contextualização)Fonética, Ortografia e Acentuação Gráfica: Fonologia; Ortografia e emprego do porquê e Acentuação gráfica.Morfologia: Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, advérbio, preposição e conjunção); Verbos; Vozes Verbais (ativa, passiva analítica e passiva sintética); Formação de palavras: composição e derivação.Sintaxe: Sujeito e predicado; Predicado Nominal: Verbo de ligação – Predicativo; Predicado verbal: Verbos intransitivos e transitivos – complementos verbais; Predicado verbo-nominal; Adjunto adnominal, complemento nominal e adjunto adverbial; Aposto vocativo; Período composto: orações coordenadas, orações substantivas, orações adjetivas, orações subordinadas adverbiais e orações reduzidas; Sintaxe das classes; Sintaxe de colocação (colocação pronominal); concordância nominal e verbal; Regências: verbal e nominal e Crase.
Inscritos para a função professor Língua Inglesa anos finais fundamental.	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", específicas da Língua Inglesa.	Conjunctions, Verbal tenses, Relative pronouns, Degree of adjectives, Possessive adjectives, Reported speech, Passive voice, Prepositions, Personal pronouns, Comparison of adjectives e Modal verbs.
Inscritos para a função professor Matemática anos finais fundamental.	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", específicas de Matemática.	Mínimo Múltiplo Comum, Regra de três, Porcentagem, Operações com números Racionais, Números primos, Números decimais: reta numérica e operações com números decimais, Operações com números inteiros, Operações com medida de tempo, Medida de capacidade e Volumes, Área de figuras planas, Perímetro de figuras planas, Ângulos: medidas de ângulos, ângulos Complementares e Suplementares, Equações do 1º grau, Sistema de equações, Equações do 2º grau e Razões trigonométrica (seno, cosseno e tangente)
Inscritos para a função professor	Vinte (20) questões de	Atividades humanas que provocam desequilíbrios ambientais; Ecossistema e Cadeia alimentar; Características dos Seres Vivos; Materiais e suas

<p>Ciências anos finais fundamental.</p>	<p>múltipla escolha com opções “A até D”, específicas de Ciências.</p>	<p>propriedades; Célula Animal e Vegetal; Corpo Humano: sistemas, órgãos e características; Genética; O Ciclo do Carbono na Natureza e Ciclos Biogeoquímicos.</p>
<p>Inscritos para a função professor de Arte anos finais fundamental.</p>	<p>Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções “A até D”, específicas de Arte.</p>	<p>1. Metodologia de ensino de Artes/ 2. A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço/3. Pintores e obras Brasileiras/4. A paisagem artística a partir da diversidade cultural/5. Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança/ 6. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais/7. Poéticas, meios e substâncias expressivas/ 8. Composição, estrutura e organização da expressão/9. Técnicas, modos e procedimentos criativos/10. Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais/11. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro/ 12. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação/13. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro/14. Corporeidade/15. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade/16. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas-representantes/17. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas/ 18. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança/ 19. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas-representantes/20. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. 21. Manifestações artístico-culturais populares. 22. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.</p>
<p>Inscritos para a função professor de Ensino Religioso anos finais fundamental.</p>	<p>Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções “A até D”, específicas de Ensino Religioso.</p>	<p>O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento. De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo. Relações interpessoais. Concepção de ser humano. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana.</p>
<p>Inscritos para a função professor de Geografia anos finais fundamental.</p>	<p>Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções “A até D”, específicas de Geografia.</p>	<p>GEOGRAFIA FÍSICA: Desmatamento: causas e consequências, desmatamento da floresta amazônica; Processos erosivos do solo e soluções para a conservação do solo; Ilhas de calor; Aquecimento global; A produção de lixo nos grandes centros e seus problemas ambientais; Formas de tratamentos do lixo; Chuva ácida; Os biocombustíveis e seus efeitos sobre o meio ambiente; Matriz energética brasileira; Efeito estufa e a apropriação do espaço para a produção pecuária no Brasil. GEOGRAFIA HUMANA: Mundo árabe e os seus movimentos políticos; Ocupação do território brasileiro: urbanização x relações com os processos econômicos; Bioenergia e melhoramento genético das sementes; Urbanização e efeitos da poluição urbana; A nova organização social e econômica baseada nas tecnologias da informação e os processos produtivos nas empresas; Movimentos sociais; ONGs; O papel dos meios de comunicação no sistema</p>

		político democrático; os meios técnico-científico e suas consequências para a humanidade; As favelas no Brasil; A modernização da produção canavieira no Brasil; A presença econômica da China em várias partes do planeta no século XXI; Relação econômica da China com o continente africano; A mobilidade populacional: a importância dos movimentos migratórios a partir do século XX.
Inscritos para a função professor de História anos finais fundamental.	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", específicas de História.	Segunda guerra mundial; Revolução industrial; A vinda da corte portuguesa para o Brasil; Revolução Francesa; Independência do Brasil; Era Vargas; Feudalismo; Ciclo do café no Brasil e República Velha.
Inscritos para a função professor de Educação Física, licenciado ou bacharel	Vinte (20) questões de múltipla escolha com opções "A até D", específicas de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> - Leis nº 9.696/98 e 6.839/80 - Resolução CONFEF nº 218/2011 - Resolução CONFEF nº 161/2008 - Sistema CONFEF/CREFs - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) - Darido (2003) sobre as diferentes abordagens da educação física escolar - <i>Iniciação Esportiva Universal</i>, Greco - Regras do Xadrez - Pereira e Souza, 2011 - Darido e Souza Jr, 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160

Tel.: (35) 3698-1741/1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORARIO
Publicação do Edital	11/12/2018	http://www.alfenas.mg.gov.br	11h
1ª Etapa. Inscrição dos candidatos	12 a 21/12/2018	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Governador Valadares Nº1262, Jd. São Carlos Alfenas. MG.	8h ÀS 11h30m E 13h ÀS 17h30m
2ª Etapa. Prova de conhecimentos	15/01/2019	Escola Municipal Antônio Joaquim Vieira (Polivalente). Praça Melvin Jones nº 64, Centro, Alfenas, MG.	8 h às 12h, horário oficial de Brasília. Obs: chegar com 30 minutos de antecedência. Não haverá tolerância para atrasos.
Correções e Análise dos dados	15 a 21/01/2019	SMEC	*****
Divulgação do 1º Resultado	22/01/2019	http://www.alfenas.mg.gov.br	11h
Interposição de Recursos	23 e 24/01/2019	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Governador Valadares Nº1262, Jd. São Carlos Alfenas. MG.	8h ÀS 12h E 13h ÀS 17h
Divulgação do Resultado Final	25/01/2019	http://www.alfenas.mg.gov.br	15h
Designação dos professores. Edital Presencial.	30/01/2019	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Governador Valadares Nº1262, Jd. São Carlos Alfenas. MG.	9h. Língua Portuguesa. 9h30m. Inglês. 9h45m. História. 10h. Geografia. 10h30m. Ciências. 11h. Matemática. 11h30m. Ensino Religioso e Arte. 14h. Educação Física

OBS.: Qualquer alteração nas datas do cronograma do processo seletivo simplificado será informada através do endereço eletrônico: <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.